



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº 1023/90

OFICIALIZAÇÃO "PROSTFEST"

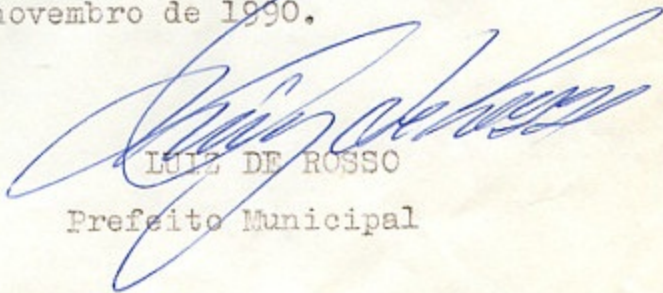
LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-RS-
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada OFICIAL E PÚBLICA a festa
popular denominada " PROSTFEST" celebrada no município, a-
nualmente, durante o mês de novembro.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos
06 dias do mês de novembro de 1990.


LUIZ DE ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


José Raymundo Pletsch

Secretário.